



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0010086-47.2017.5.03.0027
AUTOR: LEANDRO RICARDO FERREIRA DO AMARAL
RÉU: OPCA0 NACIONAL EM TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: c73bab6

Destinatário: OPCA0 NACIONAL EM TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA

PENHORA E AVALIAÇÃO POSITIVA

Certifico que, no dia 08/08/2024, às 15 hs e 52 mins, efetuei a PENHORA do bem, conforme descrição no auto de penhora abaixo.

Certifico que, no dia 12/08/2024, por meio do aplicativo WhatsApp (37 99998-8889), INTIMEI o Sr. Pedro Albano, administrador da executada, o qual ficou bem ciente do conteúdo do mandado, do auto de penhora e do auto de depósito.

Certifico que nomeei como depositário do bem o Sr. Pedro Albano Baia Pinto, MG 16173580, CPF 081.025.286-48, nascido em 08/03/1997, filho de Geraldo Albano Baia Pinto e Viviane Aparecida Silva Pinto, residente e domiciliado na Rua São Jorge, 41, Brasileia, Betim.

Sendo assim, devolvo o mandado e aguardo novas diretrizes.

AUTO DE PENHORA

Aos 08 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora abaixo assinada, em cumprimento às determinações contidas no r. Mandado Id c73bab6, expedido pelo MM. Juiz(íza) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Betim, compareci ao endereço Rua São Jorge, 41, Brasileia, Betim, e sendo aí procedi a penhora do bem, conforme se segue:

01- rampa para carga e descarga de automóveis, feita sob encomenda, sem marca ou placa de identificação, em funcionamento manual por manivela, com capacidade de aproximadamente 6 toneladas, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Total da avaliação: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FOTOS EM ANEXO

BETIM/MG, 12 de agosto de 2024

DEBORA LETICIA GOMES GAZZOLA

Oficial de Justiça Avaliador Federal